TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

contratação de empresa através de dispensa de licitação com base no Art. 75 inciso II da lei 14133/2021, para fornecimento de salgados PAC 7315 para a confraternização alusiva ao Dia das Mulheres realizada com as participantes dos grupos de mulheres adultas e idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, Bairro Floresta, que realizar-se-à no dia 19 de outubro de 2026, dás 13:30 às 16 horas, no Clube Melhor Idade Vivência.

1.2. Justificativa

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar alimentação às participantes durante a confraternização alusiva ao Dia das Mulheres, promovida pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS Bairro Floresta, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2026.
A atividade tem como finalidade proporcionar às mulheres adultas e idosas um momento de convivência, integração, acolhimento e troca de experiências, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, da autoestima, da autonomia e do sentimento de pertencimento à comunidade.

Dessa forma, o fornecimento de salgados constitui item necessário para o adequado acolhimento das participantes durante o evento, contribuindo para o desenvolvimento da atividade planejada pelo SCFV. A contratação busca atender à demanda de forma adequada, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para o fornecimento de salgados destinados à confraternização alusiva ao Dia das Mulheres, promovida pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS Bairro Floresta.

A empresa contratada deverá:

Fornecer os salgados em quantidade suficiente para atender ao número de participantes previsto para o evento;
Disponibilizar produtos de boa qualidade, próprios para consumo e em condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte;
Observar as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis ao fornecimento de alimentos;
Realizar a entrega dos produtos no local do evento, Clube Melhor Idade Vivência, no dia 19 de outubro de 2026, em horário previamente estabelecido pela Administração, de modo a garantir que os alimentos estejam disponíveis para o início da confraternização;
Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos até o momento da entrega;

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/91F6-8068-D57B-4927 e informe o código 91F6-8068-D57B-4927

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações definidas pela Administração, observando-se a legislação vigente, especialmente as normas relacionadas à segurança e à qualidade dos alimentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código LC	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Salgados Fritos e Assados	1185	UN	400

A descrição dos itens encontra-se no 1.3 deste Termo de Referência.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: **imediatamente** após a demanda apresentada.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se nos itens e 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Com base no Art nº 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, foram realizados 03 orçamentos, para 400 unidades de salgados fritos e assados no mercado local, sendo escolhido o de menor valor.

Justifica-se a aquisição e orçamentos feito na cidade, devido o objeto da aquisição ser produtos perecíveis, e terão que ser entregues pelo fornecedor no dia e hora do evento, conforme consta no ETP e no TR inviabilizando a compra de outras cidades.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados destinados à confraternização alusiva ao Dia das Mulheres, promovida pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS Bairro Floresta.

O fornecimento deverá contemplar a quantidade necessária de salgados, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração, devendo os produtos ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, qualidade e segurança alimentar.

A entrega deverá ser realizada diretamente no **Clube Melhor Idade Vivência**, local de realização do evento, no dia **19 de outubro de 2026**, em horário previamente definido pela Administração, de forma que os produtos estejam disponíveis para o adequado desenvolvimento da confraternização.

A contratação permitirá atender à necessidade apresentada de maneira eficiente e adequada, garantindo o fornecimento dos alimentos necessários para o acolhimento das participantes, contribuindo para a realização da atividade de convivência e fortalecimento de vínculos planejada pelo SCFV.

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/91F6-8068-D57B-4927 e informe o código 91F6-8068-D57B-4927

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

Não se aplica.

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a apresentação da demanda

4.2. Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS.
Gestora: Nauristela Cristina Osorio Spode
CPF: 389.xxx.xxx-72

Fiscal: Aline Nunes Rodrigues
CPF:001.xxx.xxx-28

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:
4.3.1. Não se aplica.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem
o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
6.1. Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei 14133/2021.

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/91F6-8068-D57B-4927 e informe o código 91F6-8068-D57B-4927

7.1. Do prazo

19 de Outubro de 2026

7.2. Do local

Clube Melhor Idade Vivência Rua: João Faria de Lima nº 45, Horário 13:00

7.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação do empenho.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para atender a demanda solicitada

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes dispensa de licitação, serão utilizados recursos das seguintes.

Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	2157 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CRAS/PSB/PBVII/SCFV
Natureza da despesa	3.3.90.30-15
Código Reduzido	2573
Fonte de Recurso	1660

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/91F6-8068-D57B-4927 e informe o código 91F6-8068-D57B-4927

9.6.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.
10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

15- DA PROTEÇÃO DE DADOS:
15.1 As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
15.2 O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/91F6-8068-D57B-4927 e informe o código 91F6-8068-D57B-4927

execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Caçapava do Sul, 21 de Setembro de 2026

Cintia G F Marques
Matricula: 791118
Controle interno- SEDEST

Assinado por 2 pessoas: NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE e CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/91F6-8068-D57B-4927 e informe o código 91F6-8068-D57B-4927